

NOME	MATRICULA
KEVERSON DA SILVA MELO	972.311-0-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669041

**PORTARIA Nº 888/GABS/SAP, DE 12/05/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 39 da Lei nº 6.745/1985 e processo SJC 30623/2020, resolve: **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, para exercer a **FC 1** (supervisor).

NOME	MATRICULA
ANDERSON JUNIOR DA SILVA	381.269-3-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669042

**PORTARIA Nº 392/GABS/SAP, DE 12/05/2020.**

*"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 193/GABS/SAP".*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2545/2020 resolve:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2020, as medidas definidas na portaria nº 193/GABS/SAP, qual determina a suspensão da atividade educacional nos sistemas prisionais e socioeducativos do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669044

**PORTARIA Nº 393/GABS/SAP, DE 12/05/2020.**

*"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 195/GABS/SAP".*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2553/2020 resolve:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 17/05/2020, as medidas definidas na portaria nº 195/GABS/SAP, qual determina a suspensão de todos os atendimentos externos realizados pelo Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669045

**PORTARIA Nº 394/GABS/SAP, DE 12/05/2020.**

*"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 196/GABS/SAP".*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2563/2020 resolve:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 17/05/2020, as medidas definidas na portaria nº 196/GABS/SAP, qual determina a suspensão do trabalho externo realizado por reeducandos no Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669047

**PORTARIA Nº 395/GABS/SAP, DE 12/05/2020.**

*"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 198/GABS/SAP".*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2567/2020 resolve:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 17/05/2020, as medidas definidas na portaria nº 198/GABS/SAP, qual determina a suspensão do recebimento de alimentos e itens (sacolas) trazidos pelas famílias dos reeducandos e adolescentes do Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669048

**PORTARIA Nº 407/GABS/SAP, DE 13/05/2020.**

*"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 192/GABS/SAP".*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e Decreto nº 587 de 30 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2540/2020 resolve:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2020, as medidas definidas na portaria nº 192/GABS/SAP, qual determina a suspensão do início do Curso de Formação Profissional do concurso para o Cargo de Agente Penitenciário da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669050

**PORTARIA Nº 357/GABS/SAP, DE 04/05/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SJC 31318/2020, resolve: **DESIGNAR** os servidores **ALEX MARTINS**, matrícula 657.019-4-01, **ADEMIR PARIS**, matrícula 350.337-2-01, **ROSANE MARTINICHEN**, matrícula 326.991-4-03, como membros titulares e **FLAVIO MADRI**, matrícula 977.287-1-01, como membro suplente, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no âmbito do Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/04/2020, cessando os efeitos da Portaria nº 367/GABS/SJC, de 23/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.008, de 06/05/2019.

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 668743

PORTARIA Nº 396/GABS/SAP, DE 13/05/2020.

*"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 199/GABS/SAP".*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e do Decreto nº 587, de 30 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2574/2020 resolve:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas as medidas definidas na portaria nº 199/GABS/SAP, até 14/06/2020, qual determina a suspensão da atividade laboral realizada por reeducandos do Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669140

## Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

**Portaria SAR nº 13/2020, de 13/05/2020.**

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/1993, **RESOLVE: Art. 1º Designar** VIVIANE APARECIDA WARMLING, matrícula 0608494-0, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 048/2019**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e a **Vigilância Triângulo Ltda. Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a partir de 04/05/2020, condicionada sua eficácia à publicação no DOE/SC.

**RICARDO MIOTTO TERNUS****SECRETÁRIO DE ESTADO EM EXERCÍCIO**

Cod. Mat.: 668991

**Portaria SAR nº 14/2020, de 13/05/2020.**

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/1993, **RESOLVE: Art. 1º Designar** VIVIANE APARECIDA WARMLING, matrícula 0608494-0, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 013/2019**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e a **B&M Serviços Especializados Ltda. Art. 2º** Fica revogada a Portaria SAR 51/2019, DOE/SC de 09/09/2019. **Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos a partir de 04/05/2020, condicionada sua eficácia à publicação no DOE/SC.

**RICARDO MIOTTO TERNUS****SECRETÁRIO DE ESTADO EM EXERCÍCIO**

Cod. Mat.: 668993

## Desenvolvimento Econômico Sustentável

**EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 101 de 16/04/2020. OBJETO:** Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos. **OUT-ORGANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. **OUTORGADO:** Aqua Geração de Energia Ltda. **CNPJ:** 30.570.557/0001-29. **EMPREENDIMENTO:** CGH Aqua01. **MUNICÍPIOS:** Ibirama. **BACIA HIDROGRÁFICA:** Rio Itajaí-Açu - RH 07. **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** Barragem: -27°6'36,95" S e -49°30'58,99" W. Casa de Força: -27°6'25,35" S e -49°30'36,88" W. **VAZÃO OUTORGADA (Turbinada):** 6,20 m³/s. **VALIDADE:** 3 (três) ANOS. **FINALIDADE:** Geração de energia elétrica. **OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **Secretário Executivo de Meio Ambiente - Leonardo Schorcht Brancony Porto Ferreira**

Cod. Mat.: 668954